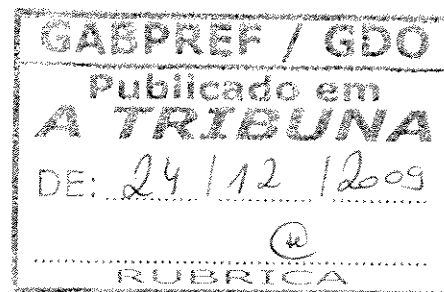




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## LEI Nº 7.872

**Declara de Utilidade Pública a Sociedade Cultural e Beneficente Monsenhor Alonso, sediado na Capital do Espírito Santo.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **Sociedade Cultural e Beneficente Monsenhor Alonso**, com sede e foro na Rua coronel Monjardim, 150, no Centro de Vitória, Capital do Espírito Santo.

**Art. 2º.** A Instituição referida no Art. 1º passa a dispor das prerrogativas inerentes às entidades de utilidade pública municipal, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de dezembro de 2009.

João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8122117/09

/ccmt